



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

CEP: 35.986-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.061/2015, de 24 de Junho de 2015

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

Faço saber que a Câmara Municipal de São José do Goiabal decretou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial, no orçamento do Município de São José do Goiabal do exercício financeiro de 2015 no valor de R\$ 666,67 (seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) por mês, perfazendo o total de R\$ 8.000,04 (oito mil reais e quatro centavos) por ano, como segue:

02 – Prefeitura Municipal

03 – Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente

02 – Departamento de Assistência Social

08.243.0801.2.181 – Convênio para de Criação de Unidade de Acolhimento de Crianças e Adolescente.

Os elementos de despesas serão definidos conforme o plano de trabalho do convênio.

Art. 2º - O município de São José do Goiabal, irá também disponibilizar um servidor com formação em Psicologia ou Assistência Social, com a finalidade de Coordenar a Unidade de Acolhimento conforme Convênio.

Art. 3º - Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidades especiais, constantes do artigo anterior, serão utilizados os recursos previstos no §1º. do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2015;

II – A proceder as eventuais alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual de Investimentos em decorrência da aplicação desta Lei

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de São José do Goiabal, em 24 de Junho de 2015

José Aparecido do Carmo
Prefeito Municipal
CPF: 251.142.986/15

José Aparecido do Carmo / Prefeito Municipal

Certifico que foi afixada cópia desta Lei no quadro de Avisos do saguão da Prefeitura Municipal (local de publicação de atos do Executivo Municipal) em 24/06/2015

Maria José Luz Silva Maia/Secretária